

PROCESSO: 23408.001427/2018-85

CONTRATO: 13/2018 - PALMAS

APOSTILAMENTO: 01

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 13/2018-PALMAS QUE CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - CAMPUS PALMAS E ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR – CAMPUS PALMAS - UG 154676, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.652.179/0010-06**, com sede na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, s/nº, PRT 280, Trevo da Codapar, CEP 85555-000, Palmas, Estado Paraná, neste ato representado por seu Diretor Geral, Senhor **ROBERTO CARLOS BIANCHI** portador do CPF 035.770.689-73 e da cédula de identidade nº 49582552 SSP/PR, nomeado(a) pela Portaria nº 1670, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 79.283.065/0003-03, estabelecido a Rua Nunes Machado, 2175, Bairro Rebouças, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.220-070, neste ato representado pelo seu Sócio/procurador Sr. Ronaldo Benkendorf, CPF nº 751.256.849-53 e RG nº 2.768.759 SSP/SC de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aposlitamento ao contrato de serviços de terceirizados de apoio às atividades operacionais e administrativas, para prestação de serviços de natureza contínua, com vistas a atender às necessidades do Instituto Federal de Ensino, Ciência e Tecnologia do Paraná – IFPR do Campus Palmas, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23408.001427/2018-85, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 10/2018, sujeitando-se as Normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo consiste em:

- 1.1.1. Repactuação Conforme CCT 2020, com vigência em 01/02/2020;
- 1.1.2. Retirada de 10% da multa do FGTS, lei 13932/2019, a partir de 01/01/2020;
- 1.1.3. Alteração do percentual do FAT/RAT na planilha de formação para de preço a partir de 01/01/2020;
- 1.1.4. Considerando as alterações das alíquotas do sistema S pela MP 932/2020, será formalizado termo e revista a planilha referente aos períodos de 01/04 a 30/06/2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- 2.1. Considerando o objeto deste termo apostilamento, fica acordado 2 períodos de repactuação, de 01/01/2020 a 31/01/2020 referente a retirada dos 10% da multa do FGTS e a alteração do percentual do FAT/RAT e 01/02/2020 a 14/09/2020 considerando a CCT 2020/2021, ficando o valor total conforme tabelas abaixo:



PLANILHA DE CUSTO – a partir de 14/09/2019 (Prorrogação)

GRUPO	ITEM	LOCAL	UASG	DESCRIÇÃO	QTD(A)	VALOR MENSAL (B)	TOTAL MENSAL (C)	TOTAL ANUAL (D)
13	30	PALMAS	154676	COPEIRA	2	R\$ 2.628,59	R\$ 5.257,18	R\$ 63.086,16
				JARDINEIRO	1	R\$ 3.003,61	R\$ 3.003,61	R\$ 36.043,32
				RECEPCIONISTA	6	R\$ 3.101,43	R\$ 18.608,58	R\$ 223.302,96
				AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	R\$ 2.885,41	R\$ 5.770,82	R\$ 69.249,84
	31	PALMAS	154676	ALMOXARIFE	2	R\$ 4.068,70	R\$ 8.137,40	R\$ 97.648,80
				OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	3	R\$ 4.390,67	R\$ 13.172,01	R\$ 158.064,12
				OPERADOR DE CALDEIRA	1	R\$ 5.013,46	R\$ 5.013,46	R\$ 60.161,52
						VALOR TOTAL (E)	R\$ 58.963,06	R\$ 315.874,44
VALOR DO CONTRATO DE 14/09/2019 A 31/12/2019							R\$	208.336,15

PLANILHA DE CUSTO – 01/01/2020 até 31/01/2020 - ALTERAÇÃO FAT/RAT E RETIRADA MULTA FGTS

GRUPO	ITEM	LOCAL	UASG	DESCRIÇÃO	QTD(A)	VALOR MENSAL (B)	TOTAL MENSAL (C)	TOTAL ANUAL (D)
13	30	PALMAS	154676	COPEIRA	2	R\$ 2.631,05	R\$ 5.262,09	R\$ 63.145,11
				JARDINEIRO	1	R\$ 3.006,62	R\$ 3.006,62	R\$ 36.079,44
				RECEPCIONISTA	6	R\$ 3.104,69	R\$ 18.628,14	R\$ 223.537,70
				AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	R\$ 2.888,27	R\$ 5.776,54	R\$ 69.318,47
	31	PALMAS	154676	ALMOXARIFE	2	R\$ 4.073,18	R\$ 8.146,37	R\$ 97.756,39
				OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	3	R\$ 4.395,38	R\$ 13.186,15	R\$ 158.233,82
				OPERADOR DE CALDEIRA	1	R\$ 5.019,10	R\$ 5.019,10	R\$ 60.229,14
						VALOR TOTAL (E)	R\$ 59.025,01	R\$ 316.219,35
VALOR DO CONTRATO DE 01/01/2020 a 31/01/2020							R\$	59.025,01

PLANILHA DE CUSTO – a partir de 01/02/2020 A 14/09/2020 - CCT NOVA

GRUPO	ITEM	LOCAL	UASG	DESCRIÇÃO	QTD(A)	VALOR MENSAL (B)	TOTAL MENSAL (C)	TOTAL ANUAL (D)
13	30	PALMAS	154676	COPEIRA	2	R\$ 2.741,28	R\$ 5.482,56	R\$ 65.790,70
				JARDINEIRO	1	R\$ 3.134,35	R\$ 3.134,35	R\$ 37.612,20
				RECEPCIONISTA	6	R\$ 3.241,47	R\$ 19.448,85	R\$ 233.386,17
				AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	R\$ 3.009,39	R\$ 6.018,79	R\$ 72.225,45
	31	PALMAS	154676	ALMOXARIFE	2	R\$ 4.256,73	R\$ 8.513,45	R\$ 102.161,46
				OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	3	R\$ 4.587,52	R\$ 13.762,56	R\$ 165.150,74
				OPERADOR DE CALDEIRA	1	R\$ 5.247,15	R\$ 5.247,15	R\$ 62.965,79
						VALOR TOTAL (E)	R\$ 61.607,71	R\$ 330.277,99
VALOR DO CONTRATO DE 01/02/2020 a 14/09/2020							R\$	460.004,23

VALOR TOTAL DO CONTRATO DE 14/09/2019 A 14/09/2020	R\$	727.365,38
---	------------	-------------------



- 2.2. O valor global do contrato entre 14/09/2019 a 14/09/2020 passará de R\$ 707.556,72 (setecentos e sete mil quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos) para R\$ 727.365,38 (setecentos e vinte e sete mil trezentos e e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão: 26432 / 154676

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 1706661

Elemento de Despesa: 3.3.90.37 - Sub elemento 01

PL: LFUNCPO100N

NE: 2020NE800002

- 3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

- 4.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados, as partes do presente assinam digitalmente com fundamento na MP 2200-2/2001.

Palmas – PR, 18 de agosto de 2020.

PELA CONTRATANTE	PELO CONTRATADO
<p>-----</p> <p>ROBERTO CARLOS BIANCHI DIRETOR GERAL INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ</p>	<p>-----</p> <p>RONALDO BENKENDORF REPRESENTANTE LEGAL ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA</p>